DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 27/2025, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 1.000.000,00, PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 7 3

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes categorias e conforme programática abaixo descrita, do orçamento e programas vigentes no exercício de 2025, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura do Município de Saltinho

Unidade Orçamentária: 01.06 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:

10.301.0008.2017 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão Repassador: Governo Estadual – Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da **emenda parlamentar 2025.007.74523**

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o artigo 1º., serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual através de Emenda Parlamentar e os rendimentos de aplicação auferidos no período.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 30 de outubro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Portarias

PORTARIA Nº: 1.891/2025, de 10 de outubro de 2025.

(Nomeia os servidores que exercerão as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; no artigo 45 da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências; e no inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para exercer as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP:

I – **Carlos Eduardo Torrezan**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG ***.386.516-*/SSP/SP e do CPF ***764498**, que possui emprego celetista comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.810/2025;

II – **Patrícia Ruschel**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.521.980-* e do CPF ***188728**, que possui emprego celetista comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, nomeada pela Portaria 1.805/20215;

III – **Aline Maria Leite de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.398.594-*/SSP/SP e do CPF ***735628**, que possui emprego celetista comissionado de Assessora do Departamento de Meio Ambiente,

Saneamento Básico e Agricultura, nomeada pela Portaria 1.817/2025;

IV – **Daiane Cristina Menochelli Rigazzo**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.385.194-* e do CPF ***474808**,que possui emprego público comissionado celetista de **Assessora do Departamento** Administrativo junto a Divisão de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria 1.816/2025;

V – **Itamar Venâncio da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG ***.005.122-*/SSP/SP e do CPF ***375018**, que possui emprego efetivo de origem como Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio (Matrícula 309, de 04/03/2002);

VI – **Cristiane Gandelini**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.290.009-*/SSP/SP e do CPF ***522188**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 102, de 29/03/1994);

VII – **Angélico Nazareno Rossi**, portador da Cédula de Identidade RG ***.928.563-*/SSP/SP e do CPF ***429208**, que possui emprego celetista comissionado de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.820/2025;

VIII – **Leandro da Silva Freire**, portador da Cédula de Identidade RG ***.571.609-* e do CPF ***893258**, que possui emprego efetivo de origem como Atendente, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 647, de 04/03/2013);

IX – **Adão Josmar Celso**, portador da Cédula de Identidade RG ***.344.477-* e do CPF ***261258**, que possui emprego efetivo de origem como Motorista, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 79 – 05/11/1993), que ocupa emprego celetista comissionado de Chefe do Setor de Transporte e Frota nomeado pela Portaria 1.890/2025;

X – Genival Anselmo Maziero, portador da Cédula de Identidade RG ***.267.689-*/SSP/SP e do CPF ***661788**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Ensino e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, conforme Portaria 1.809/2025;

XI – **Everson Silvio Severino**, portador da Cédula de Identidade RG ***.480.824-* e do CPF ***916168**, que possui emprego efetivo de origem como Farmacêutico, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 976, de 27/09/2022);

XII - **Marcus Vinícius Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG ***.427.708-*/SSP/SP e do CPF ***973678**, que possui emprego comissionado de Diretor Adjunto de Governo, conforme Portaria 1.813/2025;

XIII - **Lucas Salvador Spada**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG ***.192.002-*/SSP/SP e do CPF ***942488**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturário (Matrícula 728, de 02/03/2016) e que ocupa o emprego público em comissão celetista de Diretor Administrativo Adjunto, conforme Portaria 1.812/2025;

XIV - **Odenir Miguel Iatarola**, portador da Cédula de Identidade RG ***.109.186-* e do CPF ***323428**,que possui emprego público comissionado celetista de Chefe do Setor de Manutenção, conforme Portaria 1.823/2025;

XV – **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.292.099-* e do CPF ***371528**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretora de Planejamento e Governança, conforme Portaria 1.808/2025;

XVI - **Fernando Renato Hyppolito**, portador da Cédula de Identidade RG ***.339.587-* e do CPF ***688808**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Contabilidade e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Finanças e Patrimônio, conforme Portaria 1.811/2025;

XVII - **Henrique Cassano Monte Bello**, portador da Cédula de Identidade RG ***.680.956-*/SSP/SP3 e do CPF ***061628**, que possui emprego público comissionado celetista de Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Portaria 1.871/2025;

XVIII - **Flávia Roberta Quartarolo Brites**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.843.398-* e do CPF ***165198**,que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Assessora do Departamento de Saúde, conforme Portaria 1.818/2025.

Artigo 2º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% calculado sobre o salário previsto pelo padrão “A” constante do “Anexo V” da Lei Municipal 865/2025, que atualmente corresponde a R$ 640,80, enquanto estiverem exercendo a respectiva função ou a juízo da autoridade superior.

Artigo 3º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços nomeados por essa Portaria deverão respeitar o contido no Decreto Municipal 2.151/2023, de 10/04/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta (artigo 72), nos casos de Inexigibilidade (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75) da Lei Federal 14.133/2021; bem como no Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 1.882/2025, de 01/08/2025.

Saltinho/SP, 10 de outubro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 73/2025 – Processo Administrativo 1.216/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 73/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 53/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 08 empregos públicos disponibilizados, conforme termo de referência. Valor Global: R$ 7.400,00. Prazo contratual: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

Extrato do Contrato 74/2025 – Processo Administrativo 1.217/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 74/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 54/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Trevelin & Ercolin Soluções Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de engenharia visando o levantamento topográfico georreferenciado, levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de plantas e memoriais descritivos de áreas que serão destacadas das matrículas originárias por meio de coordenadas, extensões e deflexões, a fim de subsidiar o processo de desapropriação para abertura de vias públicas, compreendendo uma gleba (aproximadamente 320.000 m²) que se inicia na Rua Joaquim Mendes Pereira (Bairro Nossa Senhora Aparecida I) e vai até a Rua José Pompermayer (Residencial Azaléas), margeando a Rodovia SP-127 (Cornélio Pires), tendo como meta a abertura de vias públicas para desafogar o fluxo do trânsito de corta a rodovia. Valor Global: R$ 26.000,00. Prazo contratual: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....